

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****1ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:

(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujalcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000107-18.2015.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO VIVIANE**
 Requerido: **JOSE DE OLIVEIRA PONTES**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Gisele Simões Pires (26892)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2017/035384-6 dirigi-me algumas vezes ao endereço nele indicado, à Rua José da Silva Rainho, 38/51 - Gjá/SP, e aí estando, procedi a penhora do bem indicado pela requerente, conforme auto que segue em anexo, intimando o requerido José de Oliveira Pontes bem como sua esposa, sra. Maria Aparecida de Oliveira Pontes, do prazo legal para o oferecimento de embargos. Certifico mais que, dirigi-me a imobiliárias da região, sito à Av. General Rondon, 192 (Guaru Imóveis) Gjá/SP, onde apurei que o valor aproximado de referido imóvel é de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais). Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 07 de fevereiro de 2018.

Número de Cotas:02

(guia nº 40947 – vlr: R\$ 150,42)

22-06/07
gest.
mg

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 1ª VARA CÍVEL
RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1000107-18.2015.8.26.0223
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino
Requerente: CONDOMINIO EDIFICIO VIVIANE
Requerido: JOSE DE OLIVEIRA PONTES
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 223.2017/035384-6

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta Justo, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe,

Proceda à **AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo descrito pertencente ao executado, **JOSE DE OLIVEIRA PONTES**, CPF 204.041.407-00, RG 13.151.951, Rua Jose da Silva Rainho, 38, APTO 51, Jardim Las Palmas, CEP 11420-390, Guarujá - SP, bem como à sua **INTIMAÇÃO** e de sua esposa, se casado for, da penhora e da avaliação realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 513, caput e 917, § 1º, do CPC).

IMÓVEL: "APARTAMENTO NUMERO 51 (cobertura), localizado na cobertura ou 6º pavimento do EDIFÍCIO VIVIANE, situado à Rua José da Silva Rainho, 38, no loteamento Jardim Las Palmas, nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP, contendo a área útil de 252,27 m², a área comum de 34,825 m² encerrando a área total de 287,095 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 7,03692%, no terreno e demais coisas comuns do condomínio, confrontando de quem da Rua José da Silva Rainho olhar para o mesmo, na frente com o recuo da construção do edifício na referida rua, do lado direito com o recuo lateral direito da construção do edifício, do lado esquerdo com o apartamento 52, vazio, hall de circulação do pavimento e recuo da construção do edifício, e nos fundos como o recuo de fundos da construção do edifício, cabendo-lhe o direito de uso de guarda de um automóvel de passeio, em lugar indeterminado e não numero com auxílio de manobrista. Cadastrado pela PMG sob numero 1-0141-013-033. Matriculado junto ao CRI de Guarujá/SP sob numero 70.508".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, Guarujá, 21 de novembro de 2017. Edison Alves do Nascimento, Diretor Técnico de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



esposa e me. Maria Aparecida de Oliveira Pontes

PODER JUDICIÁRIO

Auto de PENHORA e INTIMAÇÃO

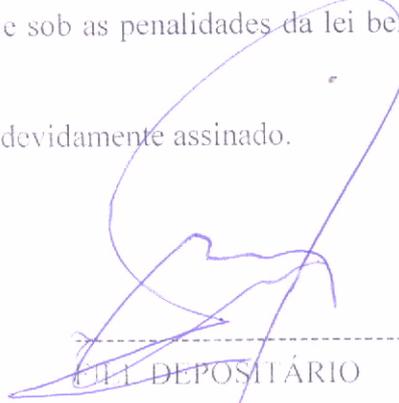
Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e 2018, nesta cidade e comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado nº 223.2017/035384-6, extraído dos Autos de Procedimento Comum – Direitos/Deveres do Condômino, processo digital nº 1000107-18.2015.8.26.0223, requerida por CONDOMINIO EDIFICIO VIVIANE contra JOSÉ DE OLIVEIRA PONTES, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro de Guarujá, após as formalidades legais procedi a PENHORA do bem indicado nos autos, a saber:

* Imóvel: “APARTAMENTO 51 (cobertura), localizado na cobertura ou 6º pavimento do EDIFICIO VIVIANE, situado à Rua José da Silva Rainho, 38, no loteamento Jardim Las Palmas, nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP, contendo a área útil de 252,27m², a área comum de 34,825m², encerrando a área total de 287,095m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 7,03692%, no terreno e demais coisas comuns do condomínio, confrontando de quem da Rua José da Silva Rainho olhar para o mesmo, na frente com o recuo da construção do edifício na referida rua, do lado direito com o recuo lateral direito da construção do edifício, do lado esquerdo com o apartamento 52, vazio, hall de circulação do pavimento e recuo da construção do edifício, e nos fundos com o recuo de fundos da construção do edifício, cabendo-lhe o direito de uso de guarda de um automóvel de passeio, em lugar indeterminado e não número com auxílio de manobrista. Cadastrado pela PMG sob nº 1-0141-013-033. Matriculado junto ao CRI de Guarujá/SP sob número 70.508”.

Feita a Penhora, nomeei como fiel depositário do bem penhorado o Sr. José de Oliveira Pontes, portador do CPF. 204.041.407-00 e RG nº 13.151.951, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do depósito, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penalidades da lei bem como o intimando do prazo para o oferecimento de embargos.

E para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.


 OFICIAL DE JUSTIÇA


 FIEL DEPOSITÁRIO

Manie A. O. Pontes